

**LEI MUNICIPAL Nº 1.168/2024**

*Denomina as ruas do Povoado de Serra Branca, zona rural deste Município.*

O Prefeito do Município de Carnaíba, **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam denominadas as Ruas do Povoado de Serra Branca, zona rural deste Município, conforme abaixo descrito:

- ✓ **Rua José Amaro de Lima**, da Boate (saída para Afogados) até a residência do senhor Marcos João Amaro da Silva;
- ✓ **Rua Antônio Alves dos Santos** (Antônio de Luzia), da residência da Sra. Maria José Leandro dos Santos até a residência do Senhor Senival Alves dos Santos;
- ✓ **Travessa – Creuza Umbelina de Melo**, da residência do Sr. João Vieira de Souza até o armazém do Sr. Jocélio Gomes Evangelista;
- ✓ **Rua Hozano Conrado de Oliveira**, rua da Escola Gizelda Simões;
- ✓ **1ª Travessa – Antônio Ferreira da Silva**, (esquina da casa de Eliel Lopes de Lima) até a Escola Gizelda Simões;
- ✓ **2ª Travessa- – Adilson Mendes dos Santos**, (esquina da casa de Manoel Bezerra da Silva Neto) até a Escola Gizelda Simões;
- ✓ **Rua Elianai Lopes de Lima Santos**, a rua conhecida como Vila dos Raimundos;
- ✓ Denominar de **Rosângela Lopes Evangelista dos Santos**, o pátio por traz da Unidade Básica de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CARNAÍBA**  
*Nossa terra, no coração da gente.*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
ESTADO DE PERNAMBUCO

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba-PE, 16 de dezembro de 2024.



**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**

Rua Presidente Kennedy, s/nº - Bairro Centro - Carnaíba, CEP: 56.820-000.  
Tel. (87) 3854 – 1156. CNPJ nº 11.367.414/0001-70. E-mail: [esic@carnaiba.pe.gov.br](mailto:esic@carnaiba.pe.gov.br)